



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4787

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93.911,00 (Noventa e Três Mil Novecentos e Onze Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 02 01 04 131 0003 2017	3 3 90 39 00	112	60.000,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 1 90 94 00	132	1.860,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 94 00	234	6.560,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 94 00	293	3.550,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	317	6.056,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 39 00	363	14.000,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 94 00	367	705,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 94 00	438	560,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	791	620,00
Total:			93.911,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 04 01 19 122 0024 2023	3 1 90 11 00	131	1.860,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 11 00	232	6.560,00
02 08 01 10 301 0012 2052	3 3 90 34 00	284	14.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	317	4.815,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 04 00	365	6.056,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 11 00	790	620,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 39 00	1007	10.001,00
02 18 01 04 122 0003 3101	4 4 90 52 00	1009	49.999,00
Total:			93.911,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de Julho de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo